



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Retomada de Goiás	CNPJ: 37.992.607/0001-05
Gestor: César Augusto Sotkeviciene Moura	Processo:
Endereço: Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO.	

2 – CONVENIENTE

Unidade: Universidade Federal de Goiás	CNPJ: 01.567.601/0001-43
Endereço: Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria.	
Cidade: Goiânia	Esfera Administrativa: Federal

3 – INTERVENIENTE

Unidade: Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	CNPJ: 01.517.750/0001-06
Endereço: Av. Esperança, s/n, 3º Andar Prédio FACE, Campus Samambaia da UFG, CEP: 74690-900 – Goiânia/GO	
Cidade: Goiânia	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA

Período: 53 Meses	Início: 01/08/2021	Término: 31/12/2025
--------------------------	---------------------------	----------------------------

4.1 Identificação do objeto:

4.1 Administração e operacionalização dos Colégios Tecnológicos (COTEC's) integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional para oferta de educação profissional nas categorias de cursos de superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido e à distância - EAD, bem como na realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos Colégios Tecnológicos realizados via aporte de recursos do Estado mediante plano de investimento a ser apresentado pela concedente.

4.2 Os COTEC's tratados neste plano de trabalho estão situados nos municípios: Goiás, Goiatuba, Goiânia, Santa Helena de Goiás, Palmeiras de Goiás, Ceres, Goianésia, Uruana, Caiapônia, Piranhas, Jaraguá, Porangatu, Cristalina, Formosa, Anápolis, Catalão.

4.2 Justificativa:

4.2.1 O convênio tripartite firmado entre os partícipes, Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE, tem como interesse recíproco a implementação e desenvolvimento da educação profissional e tecnológico em dezessete Colégios de Educação Tecnológica (COTEC) do Governo do Estado de Goiás.

4.2.2 A celebração deste convênio justifica-se primeiramente, pela UFG possuir uma história firmada em seu compromisso com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Ao associar a qualidade e a expertise da UFG à Educação Profissional e Tecnológica desenvolvida nos COTECs, busca-se elevar os níveis de desenvolvimento educacional, científico e tecnológico e contribuir eficazmente para redução das desigualdades sociais e elevação do atual nível de desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4.2.3 É esperado que com a realização do convênio, que a UFG construa propostas multidisciplinares, fortalecendo a educação profissional e tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.2.4 Um dos papéis sociais fundamentais desempenhado pela UFG é a permanente busca de soluções para o desenvolvimento regional e no enfrentamento de problemas sociais e econômicos contemporâneos do Estado de Goiás. A parceria neste convênio envolverá a consonância de esforços para a geração de renda na região geográfica atendida pelo COTEC e UDEPs, possibilitando o desenvolvimento da comunidade e das cadeias produtivas locais, evitando-se a migração de grupos vulneráveis para centros urbanos e a precarização das condições de moradia e da qualidade de vida.

4.2.5 Além disso, a UFG conta com a estrutura do Laboratório de Negócios, Ideias, Talentos e Tecnologia (LaNITT) que desenvolve projetos de negócios com a perspectiva do Empreendedorismo Social e da Economia Solidária e do Centro de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Regional do Centro-Norte Brasileiro (CDR), que é responsável pela realização de pesquisas, diagnósticos, mapeamentos e outras atividades que buscam contribuir para o desenvolvimento regional, a partir da investigação dos problemas socioeconômicos e ambientais da Região Centro-Norte do País. Neste convênio, o CDR e o LaNITT irão analisar a dinâmica das realidades regionais do Estado de Goiás e propor uma agenda de formação empreendedora e de pesquisa em desenvolvimento regional na construção da proposta pedagógica dos cursos, ações de extensão e pesquisa aplicada que inclua, além do meio ambiente, questões pertinentes a inclusão social, ao envolvimento comunitário e ao conhecimento técnico-científico. Ainda, o CDR buscará gerar indicadores e metodologias para subsidiar o planejamento regional onde cada COTEC está inserida, com o intuito de desenvolver políticas públicas integradas às questões sociais, de infraestrutura, creditícias e ambientais que possam melhorar a qualidade de vida e ampliar a oferta de emprego e renda da região.

4.2.6 Positivamente a parceria entre a UFG e a SER é a construção e a articulação de uma estrutura coletiva para a geração de conhecimento, pesquisas e difusão da cultura da inovação e do empreendedorismo. A UFG possui centros de excelência, como o Centro Regional de Desenvolvimento Tecnológico e

Inovação (CRTI), IPELAB e Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI), capazes de apoiar e transferir iniciativas inovadoras para o desenvolvimento de atividades práticas, de projetos, de pesquisa, de extensão e de inovação tecnológica no âmbito dos COTECs. Com tais inovações, cria-se condições reais para inserção social e exercício da cidadania, justiça social, geração de renda, independência e autogestão dos negócios bem como o desenvolvimento de uma rede de parcerias entre os diferentes setores da sociedade.

4.2.7 Sob a perspectiva de pesquisa, a UFG também é um importante player na geração de estudos e patentes do Estado de Goiás. Ao final de 2019, a universidade constituía 170 grupos de pesquisa cadastrados e certificados no diretório de grupos do CNPq. O sistema de cadastro de pesquisa registrava no mesmo período 2.258 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos Campi da Região Metropolitana de Goiânia e Cidade de Goiás.

4.2.8 A parceria também é relevante para a UFG pois promove a inclusão da Universidade no desenvolvimento de atividades baseadas no Modelo Tríplice Hélice, que caracteriza as relações entre o Governo, a Universidade e as Empresas e envolve a transferência e transformação de produtos e serviços que objetivam o crescimento de conhecimento dos participantes. Na esfera dos COTECs, a implementação do Modelo Tríplice Hélice promoverá um ambiente que estimule as empresas a participarem dos eventos promovidos pelos COTECs e a investir em ciência, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento.

4.2.9 Outro ponto relevante desta parceria é o fortalecimento das atividades de extensão para o objeto deste convênio. A extensão universitária no âmbito da UFG é um processo educativo, cultural e científico que articulado ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. Dados da plataforma Analisa/UFG, em 2020, indicaram que a Universidade atua em 129 municípios goianos em 1.548 ações de extensão em execução.

4.2.10 A ampla inserção da UFG em parceria com o Estado de Goiás permitirá a integração do ensino e pesquisa na busca de alternativas, visando apresentar soluções para problemas e aspirações da comunidade; organizará, apoiará e acompanhará ações que visem à integração dos COTECs, UFG e sociedade, gerando benefícios para ambos; e incentivará a apropriação, utilização e reprodução do conhecimento entre a comunidade acadêmica, mercado de trabalho e arranjos produtivos locais.

4.2.11 O projeto permitirá uma contribuição direta da UFG na formação de alta qualidade dos participantes, no desenvolvimento de novos arranjos produtivos locais e na geração de soluções tecnológicas e modelos de negócios colaborativos criando redes de parcerias e condições efetivas de transposição de cidadãos excluídos socialmente para uma perspectiva de exercício pleno de sua cidadania.

4.2.12 A parceria entre a UFG e o Governo do Estado de Goiás também cria sinergias a partir das expertises adquiridas de gerenciamento, metodologias e elaboração de cursos na modalidade EAD do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) e do Laboratório de Tecnologia de Inovações e Mídias Educacionais (LABTIME).

4.2.13 O CIAR é um órgão suplementar da Reitoria que oferta cursos de formação em EAD e de uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, para professores, técnicos, tutores ou estudantes que ingressam nessa modalidade de ensino ou que atuam na modalidade presencial. Assim como, atua na produção de material didático, em conjunto com professores das unidades acadêmicas, nos formatos impresso, audiovisual e multimídia; e no suporte tecnológico para instalação de computadores e softwares, configuração de rede e realização de atividades por meio de web conferência.

4.2.14 O Labtime é constituído por diversos espaços de atividade, contando atualmente com espaços para produção e edição audiovisual que suporta a criação e produção desde pequenos vídeos até cinema digital; criação e produção de paisagem sonora desde gravação e edição de entrevistas até composição para games e cinema. O laboratório também possui um sistema de captura de movimentos que permite produzir animação com computação gráfica em tempo real.

4.2.15 A curva de aprendizagem da UFG, com consolidada atuação e experiência no tripé ensino, pesquisa e extensão, permite a criação de soluções inovadoras para problemas sociais imediatos, mobilizando ideias, capacidades, recursos e arranjos necessários à geração de transformações sociais sustentáveis. Isto por sua vez, ampliará as ações da comunidade acadêmica em prol do desenvolvimento, transferência e adoção de novas tecnologias e modelos de negócios, mobilizando a retomada do emprego, estimulando o empreendedorismo e melhorando o índice de desenvolvimento dos municípios (IDM) do Estado de Goiás.

4.2.16 Adicionalmente, os resultados do projeto podem servir de modelo para formação de políticas públicas regionais e nacionais com base em estratégias multidisciplinares de Educação Profissional e Tecnológica, com vistas à valorização das vocações produtivas locais, capacitação e aprimoramento de mão-de-obra, convergindo os interesses do Governo do Estado de Goiás aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 de Erradicação da Pobreza, Fome Zero, Agricultura Sustentável e Redução das Desigualdades.

4.2.17 A UFG também possui extensa experiência em parcerias para realização de diversas atividades nas áreas de ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura e administração cujos protocolos sempre avançam para um produto social, seja no campo do ensino, da pesquisa e inovação, da extensão e da cultura.

4.2.18 Ao estabelecer a parceria com a SER a UFG poderão ampliar seus esforços de aproximação com a população e com empresas públicas e privadas de diferentes regiões do Estado, o que permitirá o avanço das atividades de ensino, pesquisa e extensão sintonizadas com as necessidades de desenvolvimento local e regional e, consequentemente, com o fortalecimento da economia e a valorização do ensino, da cultura e da ciência brasileira.

4.2.19 A modelagem adotada para a parceria dar-se-á por meio de convênio tripartite onde a SER é a concedente, a UFG a conveniente e a FUNDAÇÃO RTVE a interveniente para a gestão administrativa e financeira. A FUNDAÇÃO RTVE será responsável pela gestão administrativa e patrimonial dos equipamentos públicos e interveniente para a gestão financeira desta parceria entre SER e UFG.

4.2.20 A FUNDAÇÃO RTVE conta com um Sistema de Governança baseado em 4 (quatro) pilares, de acordo com as boas práticas de gestão corporativa, que são: compromisso com a transparência, a ética e a eficiência na gestão, compromisso com o desenvolvimento científico, tecnológico, educativo, cultural e social do país, compromisso com o a inovação e melhoria dos processos de gestão, compromisso com a comunicação pública. A FUNDAÇÃO RTVE, por estar constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, em conformidade com o Artigo 62, incisos de I ao IX, do Código Civil, observa, na execução de suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

4.2.21 Para regulamentar o Sistema de Governança foi elaborado o Regimento Interno (RI) da FUNDAÇÃO RTVE, estabelecido com o objetivo de desenvolver a Política de Compliance por meio de atitudes comportamentais, nivelamento e disseminação dos conceitos que disciplinam a prática na gestão institucional. O RI é uma normativa interna da FUNDAÇÃO RTVE, editado para dar efetividade ao seu Estatuto, o qual estabelece os principais processos e atividades que devem ser executados pela equipe de liderança e demais colaboradores.

4.2.22 A estrutura organizacional da FUNDAÇÃO RTVE relativa aos órgãos superiores e suas atribuições (deliberação, fiscalização, supervisão e execução) está definida no Estatuto, e a estrutura e atribuições dos órgãos de apoio que compõem as unidades administrativas da Diretoria Executiva (DIR).

4.2.23 São Órgãos da Fundação:

I. Conselho Deliberativo (CD): é o órgão máximo de deliberação da Fundação, composto por nove membros efetivos, que exercerão seus cargos a título honorífico, com mandato de dois anos, permitida uma recondução;

II. Conselho Fiscal (CF): é o órgão de controle interno da Fundação, de caráter permanente, composto por quatro membros que exercerão seus cargos a título honorífico, por um período de dois anos, permitida uma recondução;

III. Diretoria Executiva (DIR): é o órgão de execução que coordena e supervisiona todas as atividades da Fundação, na forma do seu estatuto e do seu regimento.

4.2.24 Por sua vez, a hierarquia da FUNDAÇÃO RTVE e níveis de decisão estão representados sob a forma de pirâmide organizacional e foi dividida em três níveis hierárquicos, pela abrangência e importância das decisões e responsabilidades, de acordo com o tipo de trabalho a ser desenvolvido por cada um dos níveis, quais sejam: Nível Estratégico, Nível Tático e Nível Operacional. O Nível de Decisão Estratégico é composto pelos gestores membros dos órgãos superiores responsáveis pela administração da FUNDAÇÃO RTVE (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) que têm por competência discutir e deliberar sobre objetivos, planos anuais, estabelecimento de normas e tomada de decisões quanto às questões de curto e longo prazo, tais como políticas de apoio, área de atuação e crescimento institucional, eficácia da gestão do patrimônio, sobrevivência e manutenção da Fundação de uma forma geral. Fica a cargo dos componentes deste nível a coordenação e supervisão de todas as atividades da Fundação.

4.2.25 O Nível de Decisão Tático é composto pelos gerentes nomeados nas unidades administrativas e assessores jurídicos, que formam o Comitê Gestor (CG), responsável por traduzir os objetivos gerais e as estratégias dos órgãos superiores em objetivos específicos, consoantes com a missão da FUNDAÇÃO RTVE, incluindo o agrupamento de serviços de nível hierárquico inferior aos dos órgãos superiores. As decisões no nível tático estão relacionadas ao planejamento institucional da Fundação, emissão de pareceres sobre questões administrativas, financeiras e técnicas, sobre a criação de atos normativos, reformulação das normas/procedimentos internos, políticas de Compliance, bem como pela sugestão de ações no desenvolvimento de novos serviços e oportunidades para a Fundação.

4.2.26 O Nível de Decisão Operacional é formado pelas chefias de setores, coordenadores de serviço e colaboradores que compõem as equipes de apoio ligadas às unidades administrativas, responsáveis pela execução das atividades relacionadas às decisões tomadas nos níveis estratégico e tático, resultando em resposta imediata no atendimento das demandas apresentadas e aprovadas. Para cumprimento das disposições contidas no estatuto da FUNDAÇÃO RTVE em relação aos processos da Gestão Institucional a cargo dos Órgãos Superiores (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), mediante delegação de competência, as atribuições quanto à execução das tarefas foram descentralizadas às unidades administrativas por área de responsabilidade, conforme segue:

I. Gestão institucional (planejamento estratégico anual, mantenha a regularidade dos registros e atestados, bem como a avaliação dos resultados), a cargo do Comitê Gestor;

II. Assistência jurídica em geral, a cargo da Assessoria Jurídica;

III. Assistência e controle contábil, a cargo da Assessoria Contábil;

IV. Assistência a comunicação interna e externa.

V. Gestão administrativa (relações institucionais, políticas de apoio, funcionamento dos órgãos, controle de documentos, políticas de pessoal e controle interno), execução da Missão Institucional, controle do patrimônio, das rendas e prestação de contas da Fundação RTVE, a cargo da Direção Administrativa e Financeira; e

VI. Produção audiovisual, a cargo da Direção de TV, Direção de Engenharia e Produção e Direção de Produção.

4.2.27 Para alcançar eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Institucional e Gestão do Portfólio de Projetos, o Comitê Gestor (comitê formado pelos gerentes constituídos, cujas atribuições visam assegurar o desenvolvimento harmônico dos planos, programas institucionais e políticas de apoio estabelecidas pelos órgãos superiores da Fundação) apresenta à Diretoria Executiva, a qualquer tempo se solicitado, a evolução da execução das metas do Plano de Gestão e Planos de Trabalho dos Projetos, informando o tratamento dado para situações de risco, se houver.

4.2.28 Todos os documentos e as correspondências recebidas endereçadas à FUNDAÇÃO RTVE e projetos/convênios são protocolados mediante apenso de número identificador, data, hora e nome do receptor do documento, com registro em sistema apropriado –Gerenciamento Eletrônico de Documentos, que permite verificar a localização e acompanhamento do itinerário percorrido dentro da Fundação até adimplemento total. Os documentos recebidos na Fundação, após análise da chefia do setor, são distribuídos para atendimento e providências às unidades administrativas de acordo com a área de responsabilidade e atribuições estabelecidas no Regulamento de Gestão da Fundação.

4.2.29 A organização e a gestão do arquivo dos documentos produzidos em função das atividades da FUNDAÇÃO RTVE são realizadas de maneira sistematizada e uniforme, com o objetivo de dar agilidade na recuperação da informação e permitir o acesso e consulta, zelando pela conservação e armazenamento deles. A constituição do arquivo da FUNDAÇÃO RTVE, no que se refere ao tratamento e à conservação dos documentos, visa permitir o acesso, a consulta e servir como estudo, prova, pesquisa ou informação, sendo armazenados conforme sua origem ou a função pela qual foi gerada e pela qual será consultada. A orientação, quanto à política e ao controle dos documentos, é feita por uma comissão permanente constituída pelos gerentes de área, os quais são responsáveis pela assinatura da Guia de Eliminação dos Documentos, avaliando no seu âmbito de atuação, os documentos que deverão ser eliminados quando destituídos de valor probatório, ou recolhidos para a guarda permanente, garantindo sua permanência de acordo com a temporalidade exigida.

4.2.30 A Tabela de Temporalidade – TT define o tempo de guarda, o prazo de permanência dos documentos no arquivo corrente (setor), quando devem ser transferidos ao arquivo intermediário (Serviço de Arquivo e Documentação) e por quanto tempo deverão ali permanecer, bem como sua destinação depois de vencido o prazo de guarda, classificando-os nas seguintes fases:

I. Fase Corrente (Arquivos Setoriais) – Nesta fase os documentos produzidos são armazenados no próprio setor, durante o exercício ou pelo prazo necessário para Consultar e Servir periodicamente, sendo utilizados quase diariamente pelo setor que o produziu, a quem compete sua organização e guarda.

II. Fase Intermediária (arquivo no SAD) – Nesta fase guardam-se os documentos originados dos arquivos setoriais que ainda são necessários para Servir e Consultar, e que são utilizados esporadicamente e aguardam a destinação final, devendo ser armazenados no SAD pelo tempo estabelecido na TT.

III. Fase Permanente (arquivo terceirizado) – Nesta fase só serão guardados e armazenados os documentos que se necessita preservar pelo Valor Histórico, pelo Valor Informativo e Valor Probatório. A cada 10 (dez) anos, realiza análise da massa documental armazenada na Fase Permanente (prazo de guarda) e, os documentos com prazo vencido serão eliminados, após aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação Documental. Por meio de registro em sistema apropriado, arquivo eletrônico e físico para controle das informações relativas aos documentos recebidos para armazenamento – Fase Intermediária e Fase Permanente – sob sua responsabilidade, excetuando os documentos que deverão ser de guarda permanente nas respectivas gerências.

4.2.31 Os documentos que contêm valor probatório, recebidos e produzidos pela execução dos convênios e contratos geridos pela FUNDAÇÃO RTVE, relacionados à formalização, execução financeira e orçamentária, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial, são agrupados por processo e mantidos pelo prazo de dez anos, contados a partir da data em que foi aprovada a prestação de contas. A entrega para manuseio de documentos da Fundação armazenados só poderá ocorrer a colaboradores internos do serviço e para colaboradores da Fundação, devendo, caso haja pedido de consulta por terceiros, entregá-los somente após autorização, a qual se comunicará imediatamente com a Diretoria Executiva caso verifique a ocorrência de fatos suspeitos ou alheios ao interesse do serviço. Havendo falta de espaço físico nas dependências da FUNDAÇÃO RTVE, dever-se-á indicar local especializado para armazenamento da documentação fora de suas dependências, em empresa terceirizada, cujo local contenha todas as condições técnicas de armazenagem necessárias à manutenção adequada da condição de uso e conservação dos documentos.

4.2.32 A equipe deverá realizar, periodicamente, visita na empresa terceirizada, para verificação e acompanhamento sobre o zelo praticado na guarda da documentação sob sua responsabilidade. No âmbito dos equipamentos públicos será garantida uma gestão democrática e participativa, por meio de incentivo e adoção de espaços deliberativos. A descrição da gestão administrativa e pedagógica no âmbito das COTEC's será feita juntamente com a apresentação das estratégias para operacionalização dos atendimentos das categorias de vagas e serviços para discussão junto à SER em até 30 dias antes do início das atividades do semestre letivos.

5 – METAS DE PRODUÇÃO E INDICADORES

5.1 O presente instrumento está detalhado por linhas de ensino, conforme premissas técnicas do Ministério da Educação e do Conselho Estadual de Educação, que estabelecem parâmetros referenciais auxiliaram na definição das metas quantitativas e qualitativas para este convênio.

5.2 As ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, nos COTEC's, devem observar o preconizado nos Catálogos Nacionais de Técnicos de Nível Médio e Guia de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em Eixos Tecnológicos (Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer), que comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

5.3 A distribuição do total de vagas está organizada segundo categorias:

a) Técnico de Nível Médio (regulado Conselho Estadual de Educação);

- b) Qualificação Profissional (Ocupação de Mercado – CBO – curso de livre oferta, atende demandas setor produtivo); e
- c) Capacitação/Atualização (vinculada a uma Ocupação de Mercado – curso de livre oferta, atende demandas setor produtivo).

5.4 Para execução dos cursos é previsto carga horária mínima de 800 horas para Técnico de Nível Médio, 160 horas para Qualificação Profissional e 40 horas para Capacitação/Atualização.

5.6 A distribuição do volume de horas-aula para o ano letivo é calculada considerando as especificidades de execução, de oferta de vagas e a capacidade instalada, conforme as estruturas físicas (salas de aulas e laboratórios) de cada COTEC. Assim temos o total de horas disponíveis de todos os ambientes: 520.800 horas; obtidas pelo resultado da multiplicação dos 200 dias letivos, 3 turnos e 4 horas por turno (2.400 horas) de cada sala e laboratório, conforme se observa na Tabela 1.

Tabela 1 – Total de Horas Disponíveis Por Ambiente

Município	nº salas	nº lab	Período letivo (200 dias letivos x 3 turnos x 4 horas por turno)	Quantidade de horas dos ambientes
Cristalina	2	4	2.400	14.400
Porangatu	10	6		38.400
Formosa	4	2		14.400
CVT	1	1		4.800
Uruana	3	2		12.000
Piranhas	3	4		16.800
Ceres	2	5		16.800
Jaraguá	9	2		26.400
Anápolis	13	10		55.200
Catalão	13	1		33.600
Catalão em Artes	14	1		36.000
Goiás	3	2		12.000
Goianésia	10	14		57.600
Goiatuba	5	7		28.800
Goiânia	9	4		31.200
Santa Helena	20	5		60.000
Caipônia	8	14		52.800
Palmeiras	3	1		9.600
Total	132	85	2.400	520.800

5.7 Em decorrência da assunção com apropriação gradual das atividades e presumidas dificuldades admitiu-se para o ano I e II taxa de utilização mínima dos ambientes de 50%, assim o volume e carga horária considerada passa a ser de 260.400 horas/ aula. Para os anos seguintes fica previsto a repactuação da taxa de utilização e consequente ajuste de metas podendo atingir até 60% nos anos III e IV, progredindo até 70% no ano V, sendo sempre formalizado por aditivo.

5.8 No ano letivo o total de horas proporcional ao percentual mínimo de utilização da capacidade instalada (50%) foi distribuído percentualmente entre as categorias por modalidade e convertido em número de cursos/ofertas considerando a carga horária mínima de cada tipo. Para as modalidades presencial e híbrido considera-se a capacidade instalada por ser necessário a disponibilidade do espaço físico para realização/transmissão das aulas.

5.9 Foi previsto média de 30 alunos por turma, tanto para presencial quanto para híbrido.

5.10 O total de horas dos ambientes virtuais a serem executadas no ano de 2021 (agosto a dezembro) totaliza 54.250, dos quais 43.400 se referem às metas do ensino na modalidade híbrida e 10.850 às metas da modalidade EAD.

5.10 Dado contexto de pandemia e protocolos de saúde pública serão ofertados apenas os cursos na modalidade híbrida nos cinco primeiros meses do convênio (agosto a dezembro de 2021), podendo ser remanejado caso haja mudanças no contexto atual.

5.11 As metas de produções anuais estão demonstradas nas Tabela 2 conforme proporcionalidade do período de execução do ano I (agosto a dezembro/2021) e integralidade dos anos II (2022), III (2023), IV (2024) e V (2025) apresentadas separadamente nas modalidades presencial e híbrido por dividirem a carga horária da capacidade instalada e na Tabela 3 detalhada de forma mensal.

Tabela 2 – Metas Anuais de Produção para o Ensino Presencial e Híbrido
ANO I (AGO a DEZ 2021) (CONSOLIDADO)

Total de horas dos ambientes	Categoria	% distribuição	Horas por % de distribuição	CH mínima	Total de cursos	Presencial				Híbrido			
						% distribuição	Horas por % de distribuição	Nº cursos	Nº alunos previstos	% distribuição	Horas por % de distribuição	Nº cursos	Nº alunos previstos
54.250	Superior Tecnológico	0	0	0	0	0%	0	0	0	0%	0	0	0
	Técnico de Nível Médio	0%	0	800	0	0%	0	0	0	0%	0	0	0
	Qualificação Profissional	50%	27.125	160	170	0%	0	0	0	100%	27.125	170	5.086
	Capacitação/Atualização	50%	27.125	40	678	0%	0	0	0	100%	27.125	678	20.344

ANO II (2022) a ANO V (2025) (CONSOLIDADO)

Total de horas dos ambientes	Categoria	% distribuição	Horas por % de distribuição	CH mínima	Total de cursos	Presencial				Híbrido			
						% distribuição	Horas por % de distribuição	Nº cursos	Nº alunos previstos	% distribuição	Horas por % de distribuição	Nº cursos	Nº alunos previstos
260.400	Superior Tecnológico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Técnico de Nível Médio	20%	52.080	800	65	60%	31.248	39	1.172	40%	20.832	26	781
	Qualificação Profissional	30%	78.120	160	488	60%	46.872	293	8.789	40%	31.248	195	5.859
	Capacitação/Atualização	50%	130.200	40	3255	60%	78.120	1953	58.590	40%	52.080	1302	39.060

5.12 As metas anuais de produção para o EAD, separadas por modalidade, considerando a proporcionalidade do período de execução (agosto a dezembro/2021) e integralidade dos anos II (2022), III (2023), IV (2024) e V (2025) estão apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Metas Anuais de Produção para o EAD							
ANO I (AGO a DEZ 2021) (CONSOLIDADO)							
PRODUÇÃO ANUAL DE HORA AULA EAD							
Modalidade	Carga horária (agosto a dezembro/2021)	Categoria	% distribuição por categoria	Horas por % de distribuição	CH mínima	Nº cursos	Nº aluno previsto
EAD	10.850	Qualificação Profissional	50%	5.425	160	34	1.695
		Capacitação/Atualização	50%	5.425	40	135	6.781
ANO II (2022) a ANO V (2025) (CONSOLIDADO)							
PRODUÇÃO ANUAL DE HORA AULA EAD							
Modalidade	Carga horária (agosto a dezembro/2021)	Categoria	% distribuição por categoria	Horas por % de distribuição	CH mínima	Nº cursos	Nº aluno previsto
EAD	26.040	Técnico de Nível Médio	33%	8.680	800	11	325
		Qualificação Profissional	33%	8.680	160	54	1.627
		Capacitação/Atualização	33%	8.680	40	217	6.510

5.13 As mensais de produção para as modalidades de ensino presencial, híbrida e EAD, separadas por modalidade, considerando a proporcionalidade do período de execução (agosto a dezembro/2021) e integralidade dos anos II (2022), III (2023), IV (2024) e V (2025) estão apresentadas na Tabela 4.

Tabela 4 – Metas Mensais de Produção para as Modalidades de Ensino Presencial, Híbrida e EAD														
MODADELIDADE HÍBRIDA ANO I (AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021)														
LINHAS DE CONTRATAÇÃO	HORAS AULA	Nº DE CURSOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
Qualificação Profissional	27.125	170	-	-	-	-	-	-	-	5.425	5.425	5.425	5.425	
Capacitação / Atualização	27.125	678	-	-	-	-	-	-	-	6.510	6.510	6.510	6.510	
MODADELIDADE PRESENCIAL ANO II (2022) a ANO V (2025)														
LINHAS DE CONTRATAÇÃO	HORAS AULA	Nº DE CURSOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
Técnico Nível Médio	31.248	39	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	
Qualificação Profissional	46.872	293	3.906	3.906	3.906	3.906	3.906	3.906	3.906	3.906	3.906	3.906	3.906	
Capacitação / Atualização	78.120	1.953	6.510	6.510	6.510	6.510	6.510	6.510	6.510	6.510	6.510	6.510	6.510	
MODADELIDADE HÍBRIDO ANO II (2022) a ANO V (2025)														
LINHAS DE CONTRATAÇÃO	HORAS AULA	Nº DE CURSOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
Técnico Nível Médio	20.832	26	1.736	1.736	1.736	1.736	1.736	1.736	1.736	1.736	1.736	1.736	1.736	
Qualificação Profissional	31.248	195	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	2.604	
Capacitação / Atualização	52.080	1.302	4.340	4.340	4.340	4.340	4.340	4.340	4.340	4.340	4.340	4.340	4.340	
MODADELIDADE EAD ANO II (2022) a ANO V (2025)														
LINHAS DE CONTRATAÇÃO	HORAS AULA	Nº DE CURSOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
Técnico Nível Médio	8.680	11	723	723	723	723	723	723	723	723	723	723	723	
Qualificação Profissional	8.680	54	723	723	723	723	723	723	723	723	723	723	723	
Capacitação / Atualização	8.680	217	723	723	723	723	723	723	723	723	723	723	723	

5.14 Além das metas referentes às novas ofertas, este convênio prevê a continuidade da execução dos cursos remanescentes não concluídos dos contratos de gestão anteriores conforme apurado no sistema de gestão acadêmico SIGA, apresentados na Tabela 5.

5.15 Entretanto, a continuidade da execução dos cursos dos contratos de gestão anteriores apresentados na Tabela 5 fica condicionada à rematrícula dos alunos que constam como matriculados. Caso não haja a confirmação das matrículas, o quantitativo será redistribuído para novas ofertas.

Tabela 5 - Cursos Herdados				
2021				
CATEGORIA	Presencial		EAD	
	Matriculados	Horas a executar	Matriculados	Horas a executar
Superior Tecnológico	154	3.895	-	
Técnico de Nível Médio	2.390	47.684	1.179	6.560
Qualificação Profissional	150	1.078	-	
Capacitação/Atualização	70	308	-	
Total (1)	2.764	52.965	1.179	6.560
2022				
CATEGORIA	Presencial		EAD	
	Matriculados	Horas a executar	Matriculados	Horas a executar
Superior Tecnológico	484	19.539	-	
Técnico de Nível Médio	1.581	49.050	2.180	38.561
Total (2)	2.065	68.589	2.180	38.561
2023				
CATEGORIA	Presencial		EAD	
	Matriculados	Horas a executar	Matriculados	Horas a executar
Superior Tecnológico	254	14.135	-	
Técnico de Nível Médio	14	1.106	288	10.435
Total (3)	268	15.241	288	10.435
TOTAL GERAL (1+2+3)	5.097	136.795	3.647	

5.16 Será admitida uma variação média de 15 % do total da carga horária mensal tendo em vista que o calendário acadêmico possui sazonalidades. Porém, a quantidade de oferta de cursos no decorrer do ano letivo deverá ser cumprida na totalidade.

5.17 Para acompanhar o resultado das metas pré-estabelecidas, serão utilizados indicadores qualitativos e quantitativos, descritos na Tabela 6. Ressalta-se que as metas propostas para os indicadores terão validade durante o primeiro ano do projeto e serão repactuadas ao final do ano de 2022.

Tabela 6 – Indicadores para Monitoramento

Indicadores		Meta
Eficiência	Quantidade de horas ofertadas	100%
	Ações de extensão realizadas	120 ações
	Artigos publicados em congressos anualmente	3 artigos
	Pesquisa realizadas por ano	10
	Satisfação dos discentes	55%
	Relação discentes matriculados/docentes	20
Eficácia	% de concluintes por categoria/modalidade	40%
	% de Evasão por categoria/modalidade	60%
	% de professores com nível superior	40%
	Investimento na capacitação de professores	2%
Efetividade	Relação entre cursos ofertados e as demandas sócioprodutivas locais e regionais	60%
	% de egressos empregados	10%

7 - VALOR DO PROJETO

- 7.1 Para o Ano I (2021) (agosto a dezembro) foi proporcionalizado o volume ao período de execução. A assunção das atividades deve considerar a admissão dos cursos que estão em andamento e serão herdados pelo convênio.
- 7.2 Os anos II e III e referem-se a 2 anos letivos e aplicação integral do valor total para produção da meta anual, acrescido do valor referente aos cursos herdados de 2022 e 2023, respectivamente.
- 7.3 Os anos IV e V referem-se a 2 anos letivos e aplicação integral do valor total para produção da meta anual.
- 7.4 Em todas as linhas insere-se valor relativo à pesquisa e extensão.
- 7.5 O valor para cada ano do convênio e o valor total do projeto podem ser observados na Tabela 8.

Tabela 8 – Valor do Projeto

Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
R\$ 20.344.071,45	R\$ 76.279.379,98	R\$ 64.952.313,72	R\$ 61.491.548,15	R\$ 61.491.548,15
Total global				R\$ 284.558.861,45

7.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
	2021	2022	2023	2024	2025
Janeiro	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Fevereiro	-				
Março	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Abril	-				
Maio	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Junho	-				
Julho	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Agosto	R\$ 6.103.221,44				
Setembro		R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Outubro	R\$ 7.120.425,01	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Novembro	R\$ 7.120.425,01				
Dezembro					
TOTAL	R\$ 20.344.071,45	R\$ 76.279.379,98	R\$ 64.952.313,72	R\$ 61.491.548,15	R\$ 61.491.548,15
DESEMBOLSO CONSOLIDADO					
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
	2021	2022	2023	2024	2025
Valor anual	R\$ 8.255.423,71	R\$56.845.179,25	R\$ 56.845.179,25	R\$56.845.179,25	R\$56.845.179,25
Cursos herdados	R\$ 9.658.351,84	R\$14.787.831,83	R\$3.460.765,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Extensão e Pesquisa	R\$ 2.430.295,90	R\$ 4.646.368,90	R\$ 4.646.368,90	R\$ 4.646.368,90	R\$ 4.646.368,90
TOTAL	R\$20.344.071,45	R\$76.279.379,98	R\$ 64.952.313,72	R\$61.491.548,15	R\$ 61.491.548,15

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos					
ITEM	Und	Quant	Valor Médio Unitário	Valor Mensal	Valor Global
RECEITA	-	-	-	-	R\$ 284.558.861,45
Repasso Anual	-	-	-	-	R\$ 235.636.140,71
Cursos Herdados	-	-	-	-	R\$ 27.906.949,24
Extensão e Pesquisa	-	-	-	-	R\$ 21.015.771,50

PREVISÃO DE DESPESAS	-	-	-	-	R\$ 284.558.861,45
1 - Despesas com diárias, Passagens e Locomoção	-	-	-	-	R\$ 7.296.298,00
Despesas de locomoção	dia	340	R\$ 227,90	R\$ 77.486,00	R\$ 4.106.758,00
Diária Civil	dia	340	R\$ 177,00	R\$ 60.180,00	R\$ 3.189.540,00
2 - Contratação por tempo determinado					R\$ 6.046.650,00
Capacitação de Docentes	docente/semestre	800	R\$ 360,00	R\$ 288.000,00	R\$ 2.592.000,00
Capacitação de Equipe Técnica	Técnico/semestre	220	R\$ 300,00	R\$ 66.000,00	R\$ 594.000,00
Capacitação de Não Docentes	Não docentes/semestre	313	R\$ 300,00	R\$ 93.900,00	R\$ 845.100,00
Treinamento de Docentes	docente/semestre	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.296.000,00
Treinamento de Equipe Técnica	Técnico/semestre	220	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00	R\$ 297.000,00
Treinamento de Não Docentes	Não docentes/semestre	313	R\$ 150,00	R\$ 46.950,00	R\$ 422.550,00
3 - Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)					R\$ 120.973.702,89
Docentes CoTECs	Hora	1300000	R\$ 52,82	R\$ 1.295.565,28	R\$ 68.664.960,00
Tutores CoTECs	Hora	321483	R\$ 32,35	R\$ 196.236,68	R\$ 10.400.544,00
Equipe Técnica Pedagógica	Pessoa	220	R\$ 3.594,19	R\$ 790.720,73	R\$ 41.908.198,89
4 - Serviço Pessoa Jurídica					R\$ 43.646.487,09
Material de Expediente	Colégio	17	R\$ 5.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 4.505.000,00
Combustível	litro	16830	R\$ 5,90	R\$ 99.297,00	R\$ 5.262.741,00
Insumos para Laboratório	Colégio	17	R\$ 5.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 4.505.000,00
Insumo para Manutenção Predial	Colégio	17	R\$ 4.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 3.604.000,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	-	-	-	R\$ 54.328,61	R\$ 2.879.416,29
Locação de Mão-de-Obra (Vigilância etc.)	Postos	34	R\$ 9.001,12	R\$ 306.038,08	R\$ 16.220.018,24
Locação de Mão-de-Obra (Limpeza etc.)	Pessoa	50	R\$ 2.517,10	R\$ 125.854,94	R\$ 6.670.311,56
5 - Serviço Pessoa Física					R\$ 48.587.300,00
Auxílio Estudante	Pessoa	656	R\$ 200,00	R\$ 131.200,00	R\$ 6.953.600,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Pessoa	15	R\$ 9.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 7.155.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Colégio	17	R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 2.703.000,00
Bolsas Docentes - UFG	Hora	23000	R\$ 687,90	R\$ 298.522,64	R\$ 15.821.700,00
Bolsas Discentes - UFG	Bolsa	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 954.000,00
Equipe Técnica e Pedagógica EAD - UFG	Cursos	150	R\$ 100.000,00	R\$ 283.018,87	R\$ 15.000.000,00
6 - Ações de Pesquisa e Extensão					R\$ 21.015.771,50
Despesas com Ações de Extensão	Ação	530	R\$ 19.826,20	-	R\$ 10.507.885,75
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Colégio	17	R\$ 2.332,49	R\$ 39.652,40	R\$ 2.101.577,15
Materiais, Insumos ou Serviço	Ação	530	R\$ 149,63	R\$ 79.304,80	R\$ 4.203.154,30
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Hora	8340	R\$ 450,00	R\$ 70.814,23	R\$ 3.753.154,30
Despesas com Pesquisa	Artigo	45	R\$ 10.000,00	-	R\$ 450.000,00
7 - Custos Indiretos					R\$ 36.992.651,98
DAO Fundação - despesas operacionais e administrativa					R\$ 36.992.651,98

Contrapartida da Convenente	
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor – R\$
Pessoal e Encargos Sociais	1.933.440,00
Manutenção /Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção, outros	534.375,00
Instalações	327.750,00
Equipamentos e Material Permanente	427.500,00
Total Geral	3.223.065,00

9 – OBRIGAÇÕES

9.1 – Da Concedente
9.1.1 Disponibilizar os recursos financeiros necessários para a execução das obrigações deste Termo de Convênio, conforme o cronograma do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e normas legais;
9.1.2 Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
9.1.3 Indicar um Gestor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização da execução do objeto deste ajuste, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto do convênio;
9.1.4 Acompanhar, supervisionar, coordenar, prestar assistência técnica na execução das obrigações estabelecidas por este Termo, diretamente ou por meio de órgãos e entidades habilitadas;
9.1.5 Examinar excepcionais propostas de alterações no plano de trabalho, desde que não implique em mudanças que alterem substancialmente o objeto e os objetivos deste ajuste;
9.1.6 Apreciar as prestações de contas parciais e/ou totais apresentadas pelo Conveniente, podendo reprová-las sempre que ocorrer alguns dos casos a seguir:
I - Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
II - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
III - Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com este Termo de Convênio e Plano de Trabalho;
IV - Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada;

V - Não devolução de eventuais saldos de recursos estaduais na execução do objeto.

VI - Ausência de documentos exigidos na prestação de contas de forma a comprometer o julgamento da regular aplicação dos recursos;

9.1.7 Analisar e emitir pareceres acerca dos relatórios de execução físicos e financeiros e das prestações de contas relativas ao objeto do presente Termo de Convênio;

9.1.8 Apoiar o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos Colégios Tecnológicos mediante plano de investimento;

9.1.9 Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.

9.2 – Da Conveniente

9.2.1 Executar o objeto deste Convênio, observando os prazos, critérios de qualidade técnica e razoabilidade dos custos, respeitando o princípio da eficiência do serviço público e economicidade, cumprindo as metas e prazos previstos neste Termo, seus Anexos e na legislação;

9.2.2 Elaborar e submeter à apreciação do Concedente, representado pela autoridade competente, o Planejamento Anual de ofertas de vagas da Educação Profissional, contemplando recortes semestrais por município, modalidades e categorias de ensino, de forma individualizada (cursos e serviços), seguido do número de vagas e de atendimentos, dos turnos ofertados e das respectivas cargas horárias.

9.2.3 Operacionalizar as ofertas dos cursos de educação profissional nas categorias de cursos de superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, on-line/híbrido e à distância – EaD nos COTE'S.

9.2.4 Operacionalizar as ações de pesquisa e extensão visam o desenvolvimento local e regional, mediante prévia aprovação da Concedente.

9.2.5 Disponibilizar e alimentar, regular e sistematicamente, o sistema acadêmico e contábil financeiro, necessários para a execução dos cursos e acompanhamento da metas deste Termo de Convênio;

9.2.6 Apresentar ao Concedente no início de cada exercício o Projeto Político Pedagógico, Plano de Desenvolvimento de Metas e Plano de Desenvolvimento Institucional para aprovação do Concedente;

9.2.8 Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste Convênio exclusivamente na execução deste objeto;

9.2.9 Aplicar as orientações e diretrizes das políticas públicas da Concedente, na área de Educação Profissional e Tecnológica;

9.2.10 Restituir ao Concedente os saldos remanescentes não utilizados durante a vigência do Convênio, que deverão ser depositados em conta corrente, observando-se a proporcionalidade de suas transferências, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão do Convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável;

9.2.11 Manter regular junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE os atos autorizativos dos cursos ofertados pelos Colégios Tecnológicos;

9.2.12 Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham relação com o objeto deste Convênio implementados pelo Governo Estadual ou em outras parcerias

9.3 – Da Interviente

9.3.1 Apoiar o convênio dando suporte aos projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições concedente e conveniente;

9.3.2 Criar condições mais propícias para que as instituições concedente e conveniente estabeleçam relações com o ambiente externo;

9.3.3 Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto;

9.3.4 Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho;

9.3.5 Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;

9.3.6 Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;

9.3.7 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;

9.3.8 Prestar contas dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, da contrapartida e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme o presente instrumento e a legislação;

9.3.9 Manter os recursos financeiros disponibilizados à conta corrente específica deste convênio em aplicação financeira que garanta rentabilidade ao fundo, enquanto não utilizados na equalização;

9.3.10 Alimentar diariamente os sistemas informatizados de gestão com os registros relativos a todas as obrigações contraídas e pagas (contábil-financeiro);

9.3.11 Prestar contas dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, da contrapartida e dos rendimentos das aplicações financeiras, em conformidade com o disposto no presente instrumento bem como na legislação vigente;

9.3.12 Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesas, obrigatoriamente emitidos em nome do CONVENIENTE o carimbo identificador com título, número e ano de Termo de Convênio;

9.3.13 Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio, com comprovação de saldo inicial zerado;

9.3.14 Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar relatórios semestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos deste Convênio, observando normas de gestão patrimonial editadas pelo Concedente;

9.3.15 Aplicar os recursos recebidos, bem como os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na execução do Plano de Trabalho;

9.3.16 Comunicar ao Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas e as doações que foram recebidas;

9.3.17 Estabelecer uma governança com os atores locais, no município sede e entorno, para desenvolver as estratégias que viabilizem a plenitude das atividades.

10 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

10.1 A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente.

10.2 A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

11 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE PARCEIRA

11.1 Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Retomada – SER/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em ____/____/____

(documento assinado digitalmente)
EDWARD MADUREIRA BRASIL

(documento assinado digitalmente)
SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

12.1 Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SER/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Retomada **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

(documento assinado digitalmente)
CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA MESQUITA FINATTO, Gerente**, em 02/07/2021, às 19:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 16/07/2021, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021795986** e o código CRC **09E404C2**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -



Referência: Processo nº 202119222000153



SEI 000021795986